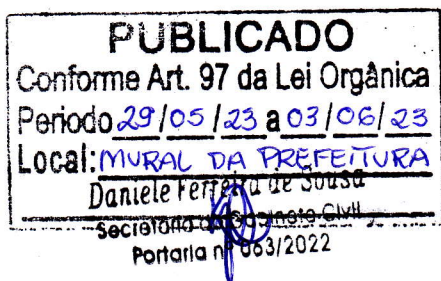




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 715/2023.



ALTERA A LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE RORAIMA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;
- II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;
- III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;
- IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2º. O terreno doado destina-se exclusivamente a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima – PGJERR, para construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

- I – Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;
- II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;
- III – Utilizar o terreno em desconformidade com a Lei.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái-RR, ao 03 de Abril de 2023.


DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái - RR